



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

1 ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO DE
2 COORDENAÇÃO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES, REALIZADA SOB A
3 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DECANO, PROF. AFRANIO GONÇALVES
4 BARBOSA, DIA 08 DE MAIO DE 2024, ÀS 14H, NA SALA PRÓPRIA DA
5 DECANIA. AV. PEDRO CALMON, Nº 550, EDIFÍCIO JORGE MACHADO
6 MOREIRA, TÉRREO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RIO DE JANEIRO. **Presentes**
7 **Conselheiros:** Prof. Leonardo Fuks, Coordenador de Extensão CLA; Prof.
8 Clorisval Gomes Pereira Júnior, Coordenador do Inova CLA; Profa. Sonia
9 Cristina Reis, Diretora da Faculdade de Letras (FL); Profa. Reila Vargas
10 Velasco, Representante suplente dos docentes da FAU no CCCLA; Maria
11 Lizete dos Santos, Coordenadora de Graduação do CLA; Sr. Samuel
12 Ferreira Lopes, representante dos técnicos administrativos do CLA; Prof.
13 Carlos Augusto Nóbrega, Coordenador de Pós Graduação do CLA e decano
14 susbtituto; Sr. Luis Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente do CLA;
15 Prof. Ronal Xavier Silveira, Diretor da Escola de Música; Profa. Deborah
16 Chagas Christo, Representante titular dos docentes da EBA no CCCLA;
17 Prof. Alexandre José de Souza Pessoa, Vice-Diretor da Faculdade de
18 Arquitetura e Urbanismo; Katia Helena Manhães da Conceição,
19 Representante titular dos técnico-administrativos da EBA no CCCLA.
20 Dando início a reunião, o Prof. Afranio Gonçalves Barbosa, agradeceu a
21 presença de todos. Havendo quorum regimental, o professor Afranio
22 Barbosa, Presidente do Conselho de Coordenação, começou a sessão pelo
23 expediente. **EXPEDIENTE: 1) INOVA/UFRJ apresentação:** O Expediente
24 começou com a apresentação da Diretora do INOVA, Daniela Uziel,
25 manifestando o desejo de estreitar as relações com o Centro de Letras e
26 Artes, explicou como funciona o InovaUFRJ: sua estrutura, constituição,
27 ecossistema e governança. Explicou também que a Universidade precisa
28 de um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), previsto na Lei de Inovação
29 (Lei 10.973/2004), para gerar conhecimento e gerir tecnologia. Mostrou as
30 definições e competências do NIT, previstas na lei citada anteriormente,
31 as normas internas da UFRJ para Inovação e as ações com atores do
32 ecossistema institucional, nacional e internacional, citando como
33 exemplos o Regulariza UFRJ, as visitas da assessoria jurídica do INOVA nos
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 08.05.2024 DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE
LETRAS E ARTES



Centros e Unidades da UFRJ e o inovAÇÃO, uma competição de modelo de negócios. **ORDEM DO DIA: 1)** Apreciação e aprovação da Ata da sessão de 17.04.24; Submetida, a mesma foi aprovada por unanimidade. **3) Representações Complexo de Formação de Professores (indicação do suplente do Prof. Luiz Neves, Indicação de mais um docente e seu suplente e indicação de um discente e seu suplente.** Foi HOMOLOGADA a indicação do professor Luiz Neves para o Complexo de Formação de Professores. **4) Proc.23079.205259/2024-12-Homologação do nome do Professor Leo Fuks, representando o CLA na CPPD.** Foi HOMOLOGADO o nome do professor Leo Fuks como representante do CLA na CPPD. **5) Processo nº 23070.212292/2024-07. Homologação do encaminhamento do Decano à PR-2- Projeto de Doutorado Inter institucional- UFRJ-DINTER-UFTOCANTINS. Relatora: Professora Sônia Cristina Reis.** Aprovado “ad referendum”. A professora Sônia fez a leitura do parecer do referido processo. Da proposta enviada, é importante destacar o objetivo do DINTER-UFRJ-UFT que é o de capacitar docentes através da formação de doutores na Universidade Federal do Tocantins na área de arquitetura e urbanismo. Cumpre informar ainda que a região Norte carece de programas de pós-graduação em arquitetura e urbanismo e a formação qualificada por meio de DINTER deverá contribuir substancialmente para a formulação de eixos de grupos de pesquisa propiciando a criação de cursos de pós-graduação na área de forma qualificada em nível regional. E ainda é necessário salientar que a turma especial DINTER será composta de 14 alunos, selecionados entre docentes e servidores técnico-administrativos da UFT, em sua maioria lotados no curso de arquitetura e urbanismo daquela instituição. Submetido ao Conselho, o parecer foi aprovado. **6) Proc. 23079.221210/2020-83 (FAU)- Renovação de contratos de professor voluntário para o Programa de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio: Interessado: Professora Claudia Suely Rodrigues de Carvalho, a pedido da Coordenadora do PGPP, Margaret Lica Chokyu. (aprovados pela Congregação da FAU).** O Conselho ratificou a aprovação pela congregação da FAU da renovação de contratos de professor voluntário para o Programa de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio. **7) Proc. 23079.219327/2024-21**



(EM). **Proposta de Concessão do Título de Doutor Honoris Causa para o pianista Arthur Moreira Lima.** APROVADO “ad referendum” pelo Conselho de Coordenação do Centro de Letras e Artes. **2) Regimento do CLA.** O professor Afranio Barbosa fez a leitura das alterações de forma e conteúdo do Regimento do Centro de Letras e Artes. Transcrito na íntegra. ORDEM DO DIA – 02 REGIMENTO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES VERSÃO ÚLTIMA DA SEÇÃO RELATIVA À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE CENTRO NO REGIMENTO VIGENTE DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (VERSÃO após revisão da SOC) O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, reunido em sessão de... de... de 2024, RESOLVE: Art. 1º O Art. 5º do Regimento do Centro de Letras e Artes da UFRJ passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5 o Integram o Conselho de Coordenação, de forma a cumprir a proporção estabelecida pela Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Na qualidade de (I) membros-natos, com direito a voz e a voto, os seguintes Conselheiros: o(a)Decano(a), seu(sua) Presidente, que somente vota para desempatar votações; a) o(a) Decano(a) Substituto(a); b) os(as) Diretores(as) das Unidades; Na qualidade de II) membros eleitos, com direito a voz e a voto, os seguintes Conselheiros: c) 8 (oito) docentes, sendo dois 2 (dois)(duas) por Unidade integrante do Centro, eleitos(as) por seus pares; d) 3 (três) representantes dos(as) técnico- administrativos(as),sendo dois 2 (dois)(duas) lotados(as) nas Unidades que integram o Centro e 1 (um)(uma) lotado(a) na Decania; e) 3 (três) representantes discentes. § 1º -Os(As) representantes docentes terão suplentes, sendo sua eleição realizada por seus pares, em cada Unidade integrante do CLA; devendo o resultado do pleito eleitoral ser encaminhado à Decania no prazo de 10 (dez) dias úteis para a elaboração das Portarias de designação pelo(a) Decano(a). § 2º - O mandato dos(das) representantes docentes e seus(suas) respectivos(as) suplentes será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período. § 3º -Os(As) representantes discentes e seus(suas) suplentes, que terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, serão indicados(as) pelo voto majoritário de um colégio eleitoral a ser definido pelos seus respectivos Centros ou Diretórios Acadêmicos, devendo o resultado do



pleito eleitoral ser encaminhado à Decania no prazo de 10 (dez) dias úteis para a elaboração das Portarias de designação pelo(a) Decano(a). § 4º -Os (As) representantes dos(as) técnico administrativos(as) e seus(suas) suplentes, que terão mandato de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período, serão eleitos(as) pelo voto majoritário de um colégio eleitoral constituído pelos(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) nas Unidades integrantes do CLA, que elegerão 2 (dois)(duas) representantes e seus(suas) suplentes, enquanto que os(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na Decania do CLA constituirão um colégio eleitoral para eleger 1(um)(uma) representante e seu(sua) respectivo(a) suplente devendo o resultado de cada pleito eleitoral ser encaminhado à Decania no prazo de 10 (dez) dias úteis para a elaboração das Portarias de designação pelo(a) Decano(a). § 5º -Os mandatos dos (as) representantes docentes, discentes e técnico-administrativos (as) serão imediatamente encerrados se perderem, por qualquer motivo, sua vinculação com o Centro.” Art. 2º Incluir os Artigos 5-A, 5-B, 5-C e 5-D no Regimento do Centro de Letras e Artes da UFRJ com as seguintes redações: “Art. 5º-A. Integram o Conselho, como III) membros convidados, com direito a voz, os(as) representantes do CLA nos Conselhos Superiores da UFRJ, nomeada e atualmente: a) os(as) representantes junto ao CONSUNI; b) os(as) representantes junto ao CEG; c) os(as) representantes junto ao CEPG; d) os(as) representantes junto ao CEU; e) a equipe executiva da Decania, formada pelos(as) Coordenadores(as) do CLA. Parágrafo único. Vindo a, eventualmente, serem criados novos Conselhos Superiores, os(as) representantes do CLA nos mesmos automaticamente integrarão o Conselho de Coordenação como membros convidados. Art. 5-B. Os(As) representantes eleitos(as) serão substituídos(as) por seus(suas) respectivos(as) suplentes em seus impedimentos ou, havendo vacância, até o fim do respectivo mandato. Art. 5-C. Vindo a, eventualmente, haver impedimento para a presença tanto do membro nato, quanto de seu suplente regimental, será permitido aos membros natos designar substitutos (as), por sua vez, para seus(suas) substitutos(as) regimentais. Parágrafo único. A indicação desses (as) substitutos (as) excepcionais fica limitada a um(a) dentre os(as) Diretores(as) Adjuntos(as) das Unidades, no



136 caso de substituírem membros natos Diretores de Unidades. Art. 5-D. Na
137 falta de representantes docentes, discentes ou técnico-administrativos
138 (as) e dos (as)respectivos(as) Suplentes, far-se-ão novas eleições.” Art. 3º
139 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da
140 Universidade Federal do Rio de Janeiro. Submetida, as alterações
141 sugeridas pela SOC/CONSUNI, foram aprovadas por unanimidade dos
142 presentes. Na sequência, o professor Afranio Barbosa apresentou aos Srs.
143 Conselheiros a possibilidade de a Escola de Música participar das Sessões
144 do Conselho de forma híbrida eventualmente, devido a distância já que a
145 referida Escola não se encontra na Ilha do Fundão. Sem oposição do
146 Colegiado. Inscrito, o professor Guto Nóbrega comentou sobre o
147 problema dos ruídos causados pelos ventiladores, que atrapalham as
148 sessões híbridas. Num aparte, o professor Ronal falou que uma solução
149 seria uma placa de som que poderiam conectar vários microfones na
150 entrada do computador. **EXPEDIENTE: 2) Registro da Reitoria Itinerante.**
151 O professor Afranio Barbosa informou que apresentou as urgências do
152 CLA na reunião da Reitoria Itinerante, conforme texto a seguir: REITORIA
153 ITINERANTE – CLA 24 DE ABRIL DE 2024; Dentre todas as obras urgentes
154 do CLA, as três que somam risco à vida e fechamento de prédio: 1) Escada
155 e coluna de água/sinais sonoros no JMM. 2) Parte elétrica/elevador e
156 telhado da Letras. 3) Conserto/movimentação do gerador,
157 transporte/revisão de segurança do transformador/ contenção de águas
158 no subsolo do JMM e contratar, imediatamente, um eletricitista para o
159 JMM. Todo o resto continua urgente: fachada do JMM e Fachada da
160 Letras; obras no 8º andar do JMM temporário para EBA; obras em colunas
161 na Letras; Gobogó e Pamplonão no JMM; parte elétrica do bloco D do
162 JMM, e tudo mais já listado pelo CLA. As listas de fontes de financiamento
163 possíveis considerem primeiro as prioridades elencadas pelo CLA. As listas
164 de priorização do ETU sejam cotejadas com a do CLA, mas não a
165 suplantem. Há muitos pontos de dúvida do corpo social. O terraço é
166 seguro como local de escape para incêndio no JMM? Quem assina isso no
167 SEI? E se o incêndio começar, como o anterior, perto dos elevadores,
168 como quem estiver na ponta final do corredor, poderia escapar sem as
169 escadas externas feitas? E quanto custam as escadas? Por que o processo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

170 parou no ETU desde dezembro? E o prazo para entregar projeto
171 executivo, ficou afetado? Ouvir os presentes, Conselho e convidados.
172 Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. E, para constar a
173 secretaria lavrou a presente ata que vai assinada pelo Sr. Decano do
174 Centro de Letras e Artes, Prof. Afranio Gonçalves Barbosa.